

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA.

DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	QTD. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LIGNHA(Qtd. x Qtd. de unidades x Valor unitário)
<b>1 PRÉ PRODUÇÃO</b>					
1.1					0,00
1.2					0,00
1.3					0,00
1.4					0,00
1. ...					0,00
Total de Pré Produção					R\$ 0,00
<b>2 PRODUÇÃO</b>					
2.1					0,00

2.2					0,00
2.3					0,00
2.4					0,00
2....					0,00
Total					R\$ 0,00
<b>3 PÓS PRODUÇÃO</b>					
3.1					0,00
3.2					0,00
3.3					0,00
3.4					0,00
3.5					0,00
3.6					0,00
3...					0,00
					R\$ 0,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>0,00</b>

Onde se lê:

V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1 - O presente TERMO vigorará até 31 de julho de 2021, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE, e a regular prestação de contas.

2 - A SECEC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

Leia-se:

V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

1 - O presente TERMO vigorará até 31 de julho de 2021, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE.

2 - A SECEC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

e o §3º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe que os entes devem desempenhar, em conjunto, esforços para evitar a sobreposição de ações emergenciais, através dos recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pela Resolução nº 106 de 18 de setembro de 2020, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo N.º SEI-180007/001248/2020 e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante PREMIAÇÃO FINANCEIRA de técnicos com atuação comprovada na área da cultura do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, Lei nº 14.036/2020 e das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

Onde se lê:

8.2- As inscrições serão gratuitas, pelo período de 15 (quinze) dias corridos e deverão ser realizadas das 18 (dezoito) horas do dia 02 (dois) de outubro de 2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 19 (dezenove) de outubro de 2020 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet através do endereço eletrônico <http://cultura.rj.gov.br>, o mesmo link e os anexos também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://cultura.rj.gov.br>.

Leia-se:

8.2- As inscrições serão gratuitas, pelo período de 15 (quinze) dias corridos e deverão ser realizadas das 18 (dezoito) horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 2020 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet através do endereço eletrônico <http://cultura.rj.gov.br>, o mesmo link e os anexos também estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://cultura.rj.gov.br>.

Onde se lê:

9.1.1- Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento Previstos no Artigo 2º, Inciso III da Lei emergencial nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 107 de 18 de setembro de 2020.

Leia-se:

9.1.1 - Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento Previstos no Artigo 2º, Inciso III da Lei emergencial nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 109 de 30 de setembro de 2020.

Onde se lê:

10.2 - Os recursos serão julgados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo do término de envio de recurso, pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 107 de 18 de setembro de 2020.

Leia-se:

10.2 - Os recursos serão julgados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo do término de envio de recurso, pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 109 de 30 de setembro de 2020.

Onde se lê:

13.1 - No prazo de 10 (dez) dias corridos os PROPONENTES selecionados deverão apresentar cópia dos documentos relacionados ao ANEXO 03 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO e ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE que serão analisados pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 107, de 18 de setembro de 2020.

Leia-se:

13.1 - No prazo de 10 (dez) dias corridos os PROPONENTES selecionados deverão apresentar cópia dos documentos relacionados ao ANEXO 03 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO e ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE que serão analisados pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 109, de 30 de setembro de 2020.

Onde se lê:

15.1.1 - Toda e qualquer alteração da contrapartida, citada no item anterior, deverá ser solicitada a autorização prévia à SECEC, em nome da Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 107 de 18 de setembro de 2020, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início da execução.

Leia-se:

15.1.1 - Toda e qualquer alteração da contrapartida, citada no item anterior, deverá ser solicitada a autorização prévia à SECEC, em nome da Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento - Lei Aldir Blanc, conforme Resolução SECEC nº 109 de 30 de setembro de 2020, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início da execução.

Id: 2273958

**ERRATA**

**EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº 05/2020 "CULTURA PRESENTE RJ", QUE DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA TÉCNICOS COM ATUAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Onde se lê:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, considerando o §1º e o §3º do art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe que os entes devem desempenhar, em conjunto, esforços para evitar a sobreposição de ações emergenciais, através dos recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pela Resolução nº 106 de 18 de setembro de 2020, torna público que, devidamente autorizado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo N.º SEI-180007/001248/2020 e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante PREMIAÇÃO FINANCEIRA de técnicos com atuação comprovada na área da cultura do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, Lei nº 14.036/2020 e no demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

Leia-se:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, considerando o §1º

Onde se lê:

ANEXO 02CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
FASE	ETAPAS	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO				
			Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1		PLANEJADO					
		REALIZADO					
2		PLANEJADO					
		REALIZADO					
3		PLANEJADO					
		REALIZADO					
4		PLANEJADO					
		REALIZADO					
5		PLANEJADO					
		REALIZADO					
6		PLANEJADO					
		REALIZADO					
7		PLANEJADO					
		REALIZADO					
8		PLANEJADO					
		REALIZADO					
9		PLANEJADO					
		REALIZADO					
10		PLANEJADO					
		REALIZADO					

LEGENDA: PLANEJADO  
READEQUADO  
REALIZADO

Leia-se:

ANEXO 01CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA							
FASE	ETAPAS	PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO				
			Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
1		PLANEJADO					
		REALIZADO					

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** I Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, com supressão quantitativa do objeto, a contar de 24/09/2020. **VALOR:** O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 569.203,20 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 2016, FR 100 e 2020NE00170. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2020 **PROCESSO Nº E-18/007/567/2019.**

Id: 2273828

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviço nº 18/005/2020. **PARTES:** FUNARJ e DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente CONTRATO a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial. **DATA DA AS-**

2		PLANEJADO					
		REALIZADO					
3		PLANEJADO					
		REALIZADO					
4		PLANEJADO					
		REALIZADO					
5		PLANEJADO					
		REALIZADO					
6		PLANEJADO					
		REALIZADO					
7		PLANEJADO					
		REALIZADO					
8		PLANEJADO					
		REALIZADO					
9		PLANEJADO					
		REALIZADO					
10		PLANEJADO					
		REALIZADO					

LEGENDA: PLANEJADO AMARELO  
READEQUADO AZUL  
REALIZADO VERDE

Onde se lê:

Aos dias \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ de 2020, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/RJ, neste ato representado pela Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa, Sra. Danielle Barros, consoante delegação do Decreto XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado na (endereço) - (bairro) - (cidade) - (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, portador da carteira de identidade nº XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor), celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a premiação financeira de profissional da área da cultura e economia criativa selecionado por meio do Regulamento do EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº XX/2020.

Leia-se:

Aos dias \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ de 2020, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/RJ, neste ato representado pela Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa, Sra. Danielle Barros, consoante delegação do Decreto XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado na (endereço) - (bairro) - (cidade) - (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, portador da carteira de identidade nº XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor), celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a premiação financeira de profissional da área da cultura e economia criativa selecionado por meio do Regulamento do EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO Nº XX/2020.

Id: 2273959

**SINATURA:** 01\10\2020 **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-18/002/000915/2019. **VALOR:** dá-se ao contrato o valor total de R\$ 688.788,71 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Id: 2273407

